PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CPL/LC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE02.010/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA(PI) E A EMPRESA WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI,** localizada na Av. Prof. Antonio de Padua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- Piaui, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Mateus Cardoso Amaral, doravante denominada CONTRATANTE, e **WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.250.014/0001-75, Rua Murilo Braga, N° 721, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-350, Cidade: Teresina – PI, Estado: Piauí, Telefone: (86) 99919-8661, e-mail: wevigtonteresina@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA, CPF nº 641.101.333-00, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação serviços de transporte escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI									
CNPJ: 08.250.014/0001-75									
ENDEREÇO: RUA MURILO BRAGA, Nº 721, VERMELHA, TERESINA – PI									
REPRESENTANTE: GILBERTO CAMPELO LIMA									
E-MAIL: WEVIGTONTERESINA@HOTMAIL.COM				**TEL.: (86) 99919-8661**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**MODELO**	**KM POR DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**KM TOTAL**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR TOTAL**
1	ROTA 1: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE	M. BENZ	INDUSCAR APACHE U	120 km	5,99	718,80	32160	268	R$ 192.638,40

	PERCORRER TRAJETO (100KM/DIA) POR CALÇAMENTO E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.								
2.	ROTA 2: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (120KM/DIA) POR ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	M. BENZ	INDUSCAR APACHE U	300 km	4,74	1.422,00	40200	268	R$ 381.096,00

11.	ROTA 11: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (110KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL, CALÇAMENTO E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	M. BENZ	MARCOPOLO TORINO U	110 km	7,49	823,90	29480	268	R$ 220.805,20
13.	ROTA 13: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (40KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL, CALÇAMENTO E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS	M. BENZ	MARCOPOLO TORINO U	80 km	7,99	639,20	21440	268	R$ 171.305,60

	OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.								
16.	ROTA 16: KOMBI PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 08 A 12 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (56KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL, ARENOSA E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	VW - VOLKSWAGEN	KOMBI 2012	112 km	5,70	638,40	30016	268	R$ 171.091,20

20.	ROTA 20: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (40KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	M. BENZ	COMIL SVELTO U	40 km	11,49	459,60	10720	268	R$ 123.172,80
21.	ROTA 21: MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 27 A 35 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (36KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	64 km	8,39	536,96	17152	268	R$ 143.905,28

	DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.								
22.	ROTA 22: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (50KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL E CALÇAMENTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	M. BENZ	COMIL SVELTO U	50 km	9,88	494,00	13400	268	R$ 132.392,00
23.	ROTA 23: MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 27 A 35 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	68 km	8,30	564,40	18224	268	R$ 151.259,20

	PERCORRER TRAJETO (68KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL E CALÇAMENTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.								
26.	ROTA 26: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (80KM/TURNO) POR ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	M. BENZ	MARCOPOLO TORINO U	120 km	6,95	834,00	32160	268	R$ 223.512,00
27.	ROTA 27: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE	M. BENZ	MARCOPOLO TORINO U	80 km	7,44	595,20	21440	268	R$ 159.513,60

	DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (40KM/TURNO) POR ESTRADA VICINAL E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.								
30.	ROTA 30: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (50KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO:	M. BENZ	MARCOPOLO TORINO U	50 km	10,00	500,00	13400	268	R$ 134.000,00

	CONFORME EDITAL.								
31.	ROTA 31: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (80KM/DIA) POR ESTRADA VICINAL E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.	M. BENZ	MARCOPOLO TORINO U	160 km	6,39	1022,40	42880	268	R$ 274.003,20
32.	ROTA 32: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 45 A 60 PASSAGEIROS, EM CONDIÇÕES DE PERCORRER TRAJETO (28KM/DIA) POR CALÇAMENTO E ASFALTO. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSO TODOS OS CUSTOS	M. BENZ	INDUSCAR APACHE U	72 km	7,77	559,44	19296	268	R$ 149.929,92

	OPERACIONAIS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE PRESTAÇÃO: CONFORME EDITAL.								

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.628.624,40 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 021001; 021003;
Fonte: 500; 550; 553; 540;
Programa de Trabalho: 2030; 2119; 2145; 4007; 2034; 2038; 2192;
Elemento de Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUÍS CORREIA/PI, 25 de abril de 2022.

MATEUS CARDOSO DO AMARAL
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI – EPP
WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA